

EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NO MEGA FEIRÃO DE VIAGENS ABAVCE EM JUAZEIRO DO NORTE/CE

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob n° 07.121.494.0001/01, convida empreendedores do setor de turismo, a se inscreverem para participação no evento – MEGA FEIRÃO DE VIAGENS ABAVCE EM JUAZEIRO DO NORTE/CE que será realizada de 03 a 05 de Maio de 2024, no Cariri Shopping.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de empresas do setor de Turismo Receptivo (Agências de Viagem e Guias de Turismo Receptivo) e representantes do grupo LIDER cariri, para participarem do MEGA FEIRÃO DE VIAGENS ABAVCE EM JUAZEIRO DO NORTE/CE a ser realizado nos dias 03 a 05 de Maio de 2024 no Cariri Shopping. As inscrições devem ser feitas pelo número do CNPJ (Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Presente edital visa selecionar até 6 (seis) empresas do setor de Turismo Receptivo (Agências de Viagem ou Guias de Turismo), com objetivo de proporcionar acesso ao evento, oportunizando negociação, venda de produtos e serviços turísticos além de, alianças, parcerias e ações de comercialização.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Agências de viagem ou Guias de Turismo.
 - a) Ser Microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - b) Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
 - c) Estar localizado na Região do Cariri Cearense.
 - Realizar serviço voltado ao turismo receptivo a ser analisado pela equipe de seleção deste edital.
 - e) Cumprir as regras estabelecidas pelo Manual do Expositor do Evento.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

- 4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará através da aquisição do Stand no evento.
- Obs.: O SEBRAE/CE não se responsabilizará pela alimentação, transporte e/ou hospedagem durante a sua participação no evento.



5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 01 de Maio de 2024 com inscrições online através de formulário específico com endereço apontado neste edital.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

- **6.1.** Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço https://forms.office.com/r/QguzuxRQFh
- 6.2. A data limite para a realização de inscrições será o dia 01 de Maio de 2024 às 17:00h.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.
- 7.2. Nesta etapa, o SEBRAE/CE deverá:
- I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;
- 7.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. Eliminatório:

- Empresas informais;
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 3.600.000,00/ano;
- III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE;
- IV. Empresa com produto/serviço incompatível com a temática do evento;
- V. Indisponibilidade de participar de pelo menos um dia de evento;
- VI. Não atendimento aos critérios do item 3 deste edital.
- 7.4 Serão selecionadas as inscrições que primeiro forem realizadas através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.
- 7.5 Classificatório: As empresas que estiverem aptas a participar do evento, após avaliação da etapa 7.3, serão selecionadas por ordem de inscrição.



8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. A lista dos participantes selecionados será divulgada no site http://www.ce.sebrae.com.br

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- l Participar das reuniões e avaliações definidas pelo SEBRAE/CE;
- I Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE** e demais informações necessárias para o relatório final do evento;
- III Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (Hospedagem, alimentação e qualquer outro custo não assumido pelo SEBRAE vide item 4 deste edital).

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- **10.1.** Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;
- **10 .3.** No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.
- 11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Juazeiro do Norte, 25 de Abril de 2024.